



**EDITAL Nº 009/2025
PROCESSO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.275/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/02/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SOLICITAÇÃO DO EDITAL	compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br / Retirar no setor de compra
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE CONTRATO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Paulista/SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMATICO	FICHA	FUNTE	APLICAÇÃO	ELEMENTO
10 301 0030 2022	81	01	310.0000	3.3.90.30.00

3. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. O presente AVISO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/02/2025 às 16:00h**

3.1.2 O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ R\$ 62.000,20 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS)**,

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo



registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa De Débitos relativos a Federal;

3.2.4 Regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa De Débitos relativos a Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.6 Relação de Apenados de Contratação TCE/SP, obtida no seguinte endereço:
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto nº no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cachoeira Paulista, 21 de Fevereiro de 2025.

Jose Joaquim dos Santos Neto
Secretário Municipal de Saúde



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	12	Galão	Detergente para lavagem de roupas hospitalares brancas e coloridas, nos processos de umectação e lavagem em sistemas com dosador automático para dosagem dos produtos, com sujidades pesadas (fluídos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), composto de Ácido sulfônico, Álcool Laurílico Etoxilado Propoxilado, tensoativo aniônico, neutralizante, umectante, coadjuvante, conservante, branqueador óptico e veículo, em embalagem de 20 litros, validade de 24 meses após data de fabricação, com notificação na ANVISA.
2	12	Galão	Aditivo ativador alcalino reforçador de pré lavagem e na lavagem de roupas hospitalares com sujidades pesadas (fluídos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), que utilizam o sistema com dosador automático para dosagem dos produtos. Composto por Alcalinizante e veículo, embalagem de 20 litros, validade 24 meses após data de fabricação, com notificação na ANVISA.
3	12	Galão	Inibidor neutralizante para prevenção de manchas de clorexidina nos processos de alvejamento com alvejantes clorados em roupas hospitalares com sujidades pesadas (fluídos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), que utilizam sistemas com dosador automático, composto de ácido oxálico e veículo, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, com notificação na ANVISA.
4	12	Galão	Alvejante e desinfetante composto por peróxido de hidrogênio, ácido acético estabilizante e água, para alvejamento e desinfecção de roupas hospitalares com inibidor de clorexitina..
5	12	Galão	Neutralizante de alcalinidade e de cloro residual em roupas hospitalares que utilizam sistemas com dosador automático, composto por neutralizante inorgânico, coadjuvante, sequestrante e água, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, com notificação na ANVISA.
6	12	Galão	Amaciante concentrado de baixa viscosidade para roupas hospitalares, suave fragrância, resistente a altas temperaturas de secadora e calandra, utilizado em sistemas de dosagem automático, composto Tensoativo catiônico, fragrância, corante, preservante e água, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, e notificação na ANVISA.



7	72	Galão	Detergente Desinfetante concentrado Clorado à base de hipoclorito de sódio a 2,42%, com tensoativos para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em Áreas de Assistência à Saúde, diluição para limpeza de 1:20(uma parte de produto para 19 partes de água) e para desinfecção 1:30(uma parte de produto para 29 partes de água), Composto de Lauril éter sulfato de sódio, tensoativos não iônico, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e veículo, galão de 05 litros, prazo de validade de 06 meses e Registro na ANVISA. O produto deve possuir laudo microbiológico específico apropriado.
8	12	Galão	Desinfetante Hospitalar concentrado a base de Quaternário de 5ª. Geração e Biguanida para desinfecção de áreas de assistência à saúde, diluição de 1:100 (uma parte de produto para 99 partes de água), composto de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio + Cloreto de didecil dimetil amônio: 6,0 % (p/p) e Poli-hexametilenobiguanida 1,0 % (p/p). O produto deve possuir laudo microbiológico específico apropriado e também contra o coronavirus. Galão de 05 litros.

2.1 A quantidade é estimada para 12 meses.

2.2 **Todos os itens deverão ser apresentados com DOSADOR EM COMODATO.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos produtos se faz necessário para suprir as necessidades da lavanderia hospitalar da Santa Casa de Misericórdia São José, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Critério de MENOR VALOR GLOBAL.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos objetos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente/Requisitante, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Objeto deste processo deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas



pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.7 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

7.8 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cachoeira Paulista, 21 de fevereiro 2025.

Jose Joaquim dos Santos Neto
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROPOSTA:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	12	Galão	Detergente para lavagem de roupas hospitalares brancas e coloridas, nos processos de umectação e lavagem em sistemas com dosador automático para dosagem dos produtos, com sujidades pesadas (fluídos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), composto de Ácido sulfônico, Álcool Laurílico Etoxilado Propoxilado, tensoativo aniônico, neutralizante, umectante, coadjuvante, conservante, branqueador óptico e veículo, em embalagem de 20 litros, validade de 24 meses após data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
2	12	Galão	Aditivo ativador alcalino reforçador de pré lavagem e na lavagem de roupas hospitalares com sujidades pesadas (fluídos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), que utilizam o sistema com dosador automático para dosagem dos produtos. Composto por Alcalinizante e veículo, embalagem de 20 litros, validade 24 meses após data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
3	12	Galão	Inibidor neutralizante para prevenção de manchas de clorexidina nos processos de alvejamento com alvejantes clorados em roupas hospitalares com sujidades pesadas (fluídos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), que utilizam sistemas com dosador automático, composto de ácido oxálico e veículo, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
4	12	Galão	Desinfetante alvejante à base de hipoclorito de sódio para roupas brancas hospitalares com sujidades pesadas (fluídos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), que utilizam sistemas com dosador automáticos, composto por Hipoclorito de sódio 10%, hidróxido de sódio e veículo, embalagem de 20 litros, validade de 90 dias após data de fabricação, com registro na ANVISA. O produto deve possuir laudo microbiológico específico e apropriado.		
5	12	Galão	Neutralizante de alcalinidade e de cloro residual em roupas hospitalares que utilizam sistemas com dosador automático, composto por neutralizante inorgânico, coadjuvante, sequestrante e água, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
6	12	Galão	Amaciante concentrado de baixa viscosidade para roupas hospitalares, suave fragrância, resistente a altas temperaturas de secadora e calandra, utilizado em sistemas de dosagem automático, composto Tensoativo catiônico, fragrância, corante, preservante e água, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, e notificação na ANVISA.		



7	72	Galão	Detergente Desinfetante concentrado Clorado à base de hipoclorito de sódio a 2,42%, com tensoativos para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em Áreas de Assistência à Saúde, diluição para limpeza de 1:20(uma parte de produto para 19 partes de água) e para desinfecção 1:30(uma parte de produto para 29 partes de água), Composto de Lauril éter sulfato de sódio, tensoativos não iônico, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e veículo, galão de 05 litros, prazo de validade de 06 meses e Registro na ANVISA. O produto deve possuir laudo microbiológico específico apropriado.			
8	12	Galão	Desinfetante Hospitalar concentrado a base de Quaternário de 5ª. Geração e Biguanida para desinfecção de áreas de assistência à saúde, diluição de 1:100 (uma parte de produto para 99 partes de água), composto de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio + Cloreto de didecil dimetil amônio: 6,0 % (p/p) e Poli-hexametilenobiguanida 1,0 % (p/p). O produto deve possuir laudo microbiológico específico apropriado e também contra o coronavirus. Galão de 05 litros.			
					Valor total	

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Responsável CPF:



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Cachoeira Paulista, através do(a), CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando à importância deste serviço, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	12	Galão	Detergente para lavagem de roupas hospitalares brancas e coloridas, nos processos de umectação e lavagem em sistemas com dosador automático para dosagem dos produtos, com sujidades pesadas (fluidos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), composto de Ácido sulfônico, Álcool Laurílico Etoxilado Propoxilado, tensoativo aniônico, neutralizante, umectante, coadjuvante, conservante, branqueador óptico e veículo, em embalagem de 20 litros, validade de 24 meses após data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
2	12	Galão	Aditivo ativador alcalino reforçador de pré lavagem e na lavagem de roupas hospitalares com sujidades pesadas (fluidos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), que utilizam o sistema com dosador automático para dosagem dos produtos. Composto por Alcalinizante e veículo, embalagem de 20 litros, validade 24 meses após data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
3	12	Galão	Inibidor neutralizante para prevenção de manchas de clorexidina nos processos de alvejamento com alvejantes clorados em roupas hospitalares com sujidades pesadas (fluidos orgânicos, óleos, gorduras e medicamentos), que utilizam sistemas com dosador automático, composto de ácido oxálico e veículo, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
4	12	Galão	Alvejante e desinfetante composto por peróxido de hidrogênio, ácido acético estabilizante e água, para alvejamento e desinfecção de roupas hospitalares com inibidor de clorexitina..		



5	12	Galão	Neutralizante de alcalinidade e de cloro residual em roupas hospitalares que utilizam sistemas com dosador automático, composto por neutralizante inorgânico, coadjuvante, sequestrante e água, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, com notificação na ANVISA.		
6	12	Galão	Amaciante concentrado de baixa viscosidade para roupas hospitalares, suave fragrância, resistente a altas temperaturas de secadora e calandra, utilizado em sistemas de dosagem automático, composto Tensoativo catiônico, fragrância, corante, preservante e água, embalagem de 20 litros, validade de 24 meses da data de fabricação, e notificação na ANVISA.		
7	72	Galão	Detergente Desinfetante concentrado Clorado à base de hipoclorito de sódio a 2,42%, com tensoativos para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em Áreas de Assistência à Saúde, diluição para limpeza de 1:20(uma parte de produto para 19 partes de água) e para desinfecção 1:30(uma parte de produto para 29 partes de água), Composto de Lauril éter sulfato de sódio, tensoativos não iônico, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e veículo, galão de 05 litros, prazo de validade de 06 meses e Registro na ANVISA. O produto deve possuir laudo microbiológico específico apropriado.		
8	12	Galão	Desinfetante Hospitalar concentrado a base de Quaternário de 5ª. Geração e Biguanida para desinfecção de áreas de assistência à saúde, diluição de 1:100 (uma parte de produto para 99 partes de água), composto de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio + Cloreto de didecil dimetil amônio: 6,0 % (p/p) e Poli-hexametilenobiguanida 1,0 % (p/p). O produto deve possuir laudo microbiológico específico apropriado e também contra o coronavirus. Galão de 05 litros.		
Valor total					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso I, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual conforme indicados:

Gestão do Contrato:

Nome:



Cargo:

Fiscalização:

Nome:

Cargo:

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura **duração de 03 (três) meses**, podendo ser prorrogado conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I,II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser pago no valor mensal de no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira Paulista, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER, PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ(MF) CNPJ:
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ(MF) CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOME	Breno Barbosa Anaya Xavier
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	XXX
ENDEREÇO(*)	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO
CARGO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista
TELEFONE E FAX	(12) 3186-6022
E-MAIL	licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Cachoeira Paulista, XX de XXXX de 2025.

Marcos Vinicius da Costa Carvalho
Responsável



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): xxxxxxxx, OAB/SP XXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cachoeira Paulista, XX de XXX de 2025.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Breno Barbosa Anaya Xavier, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional: n/c

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

DETENTORA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/202_

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA, DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOSADOR EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
RG Nº	
REGISTRO DE CLASSE	
TELEFONE	
E-MAIL	

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
REGISTRO DE CLASSE	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Cachoeira Paulista, de de 202 .

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL